



**ESTRUTURA  
INSTITUCIONAL  
E GOVERNANÇA**  
| MANUAL INTERNO

O Manual Interno do Observatório do Clima resulta de um processo de intenso diálogo e produção da rede, em suas diferentes instâncias.

Foi pela 1ª vez aprovado pela Assembleia de Membros, em março de 2022, e, esta versão, foi aprovada no Encontro Anual do OC, realizado em maio de 2023.

# SUMÁRIO

<b>O QUE É O OBSERVATÓRIO DO CLIMA</b>	<b>04</b>
<b>O QUE FAZ O OBSERVATÓRIO DO CLIMA</b>	<b>06</b>
<b>GOVERNANÇA DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA</b>	<b>08</b>
<b>COMO FAZER PARTE DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA</b>	<b>16</b>
<b>COMO FUNCIONA O OBSERVATÓRIO DO CLIMA</b>	<b>18</b>

# O QUE É O OBSERVATÓRIO DO CLIMA

O Observatório do Clima (OC) é uma rede de entidades da sociedade civil brasileira na agenda climática, que se dedica à construção de um Brasil descarbonizado, igualitário, próspero e sustentável.

Fazemos isso monitorando as políticas federais sobre o tema, produzindo conhecimento técnico e científico, articulando atores da sociedade e comunicando a relevância e a urgência de combater a crise climática.

A rede foi fundada em março de 2002, na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, incluindo 26 organizações. Nesse mesmo dia, lançamos nossa Carta de Princípios fundadora. A cada ano, mais organizações se somam a essa trajetória.

## MISSÃO

Promover a transição justa para um Brasil descarbonizado, igualitário, próspero e sustentável.

## PREMISSAS

O mundo vive uma emergência climática. O aquecimento da Terra já representa um ônus para populações e ecossistemas no mundo inteiro e seus impactos serão catastróficos para a sociedade, em especial nos países pobres, caso não sejam adotadas medidas para limitá-lo a 1,5°C e de adaptação. É com esse cenário colocado que partimos das seguintes premissas:

- O Brasil é vilão e vítima da crise do clima. O país é um dos dez maiores emissores de gases de efeito estufa do mundo e, ao mesmo tempo, tem populações, zonas costeiras e biomas extremamente vulneráveis aos eventos climáticos extremos, à elevação do nível do mar e ao aumento médio das temperaturas.
- As soluções devem ser coletivas. A crise é global e atinge toda a sociedade. Suas soluções também precisam ser coletivas. Acreditamos na ação em rede como a melhor forma de unir pensamentos e habilidades distintas em torno dessa agenda.
- A sociedade civil é fundamental. As transformações necessárias no mundo para resolver a crise do clima transcendem os governos e demandam controle social, informação e, frequentemente, pressão sobre tomadores/as de decisão públicos e privados. A sociedade civil tem um papel crucial nisso.
- Há oportunidades para o país. O Brasil está numa posição singular na transição para um mundo descarbonizado, por sua extensão territorial, pelas suas florestas, pela sua matriz energética e pela qualidade de seu ensino superior. Avançar contra a crise do clima significa não apenas proteger a população brasileira, mas também torná-la mais próspera.

## PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

- A promoção de ações que contribuam para a transição justa e uma economia descarbonizada e o fim da ameaça das mudanças climáticas à humanidade e aos ecossistemas.
- O incentivo à geração e ao consumo de energia provenientes de fontes renováveis, à co-geração de energia e à eficiência energética.
- A promoção de estratégias para o uso sustentável da terra, proteção e restauração da biodiversidade, garantindo a saúde ambiental dos biomas, reconhecendo sua importância como sumidouros e reservas vitais de carbono, biodiversidade e de recursos hídricos.
- A proteção e a recuperação de habitats baseado em biomas nativos, considerando suas especificidades e características locais e regionais.
- A ampla consulta pública e avaliação dos impactos associados aos projetos de mitigação de gases de efeito estufa nas comunidades, nos ecossistemas, na diversidade étnica, cultural e no modo de vida das comunidades, na geração de emprego e na distribuição de renda.
- A promoção dos direitos de acesso à informação e de participação da sociedade civil no processo de tomada de decisão nas políticas socioambientais e climáticas.

# O QUE FAZ O OBSERVATÓRIO DO CLIMA

Atuamos em rede, com produção técnica e de conhecimento e com estratégias de advocacy, comunicação e litigância climática, incidindo sobre as políticas públicas e lutando pela preservação e aprimoramento da governança socioambiental no Brasil.

Contamos com uma comunicação ágil e politicamente independente, que explora as mídias sociais, a produção de conteúdo e a projeção na imprensa. Também fornecemos apoio técnico e jurídico às partes interessadas, tais como ONGs, indivíduos e partidos políticos dispostos a ir a tribunal para proteger o direito constitucional a um ambiente equilibrado.

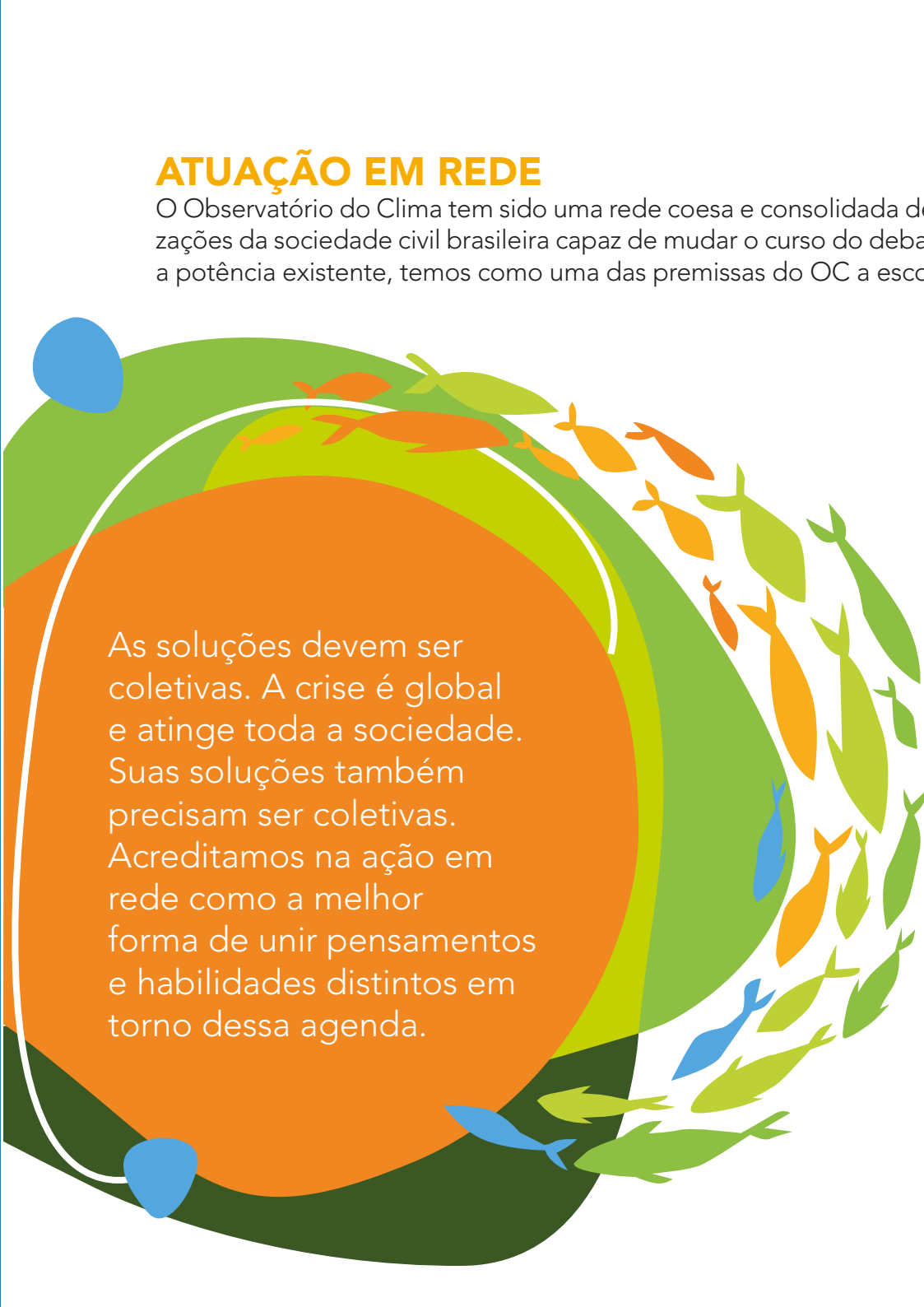
Nossa atuação orienta-se pelas diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico do OC, aprovado pela Assembleia de Membros, e está sempre alinhada com nossos Objetivos.

## OBJETIVOS

- **MONITORAR** e **INCIDIR** sobre as políticas públicas sobre mudança climática.
- **PROPOR**, com base na ciência e no conhecimento tradicional, recomendações para o aumento da ambição de políticas públicas, compatível com o cenário de descarbonização.
- **ARTICULAR** os diferentes atores da sociedade com vistas ao cumprimento da missão e na defesa da agenda socioambiental.
- **PRODUZIR** conhecimento sobre diferentes aspectos da agenda de clima, visando a informar tomadores/as de decisão e a sociedade em geral.
- **FORTALECER** a atuação das organizações da sociedade e ampliar os espaços de participação na agenda climática.
- **COMUNICAR** à sociedade a urgência da crise do clima e mobilizá-la em torno da necessidade de ação e das oportunidades abertas pelas soluções.
- **DEFENDER** a justiça climática, a democracia e os direitos humanos.

## ATUAÇÃO EM REDE

O Observatório do Clima tem sido uma rede coesa e consolidada desde 2002. É uma das únicas organizações da sociedade civil brasileira capaz de mudar o curso do debate sobre clima no país. Entendendo a potência existente, temos como uma das premissas do OC a escolha por atuar em rede:



As soluções devem ser coletivas. A crise é global e atinge toda a sociedade. Suas soluções também precisam ser coletivas. Acreditamos na ação em rede como a melhor forma de unir pensamentos e habilidades distintos em torno dessa agenda.

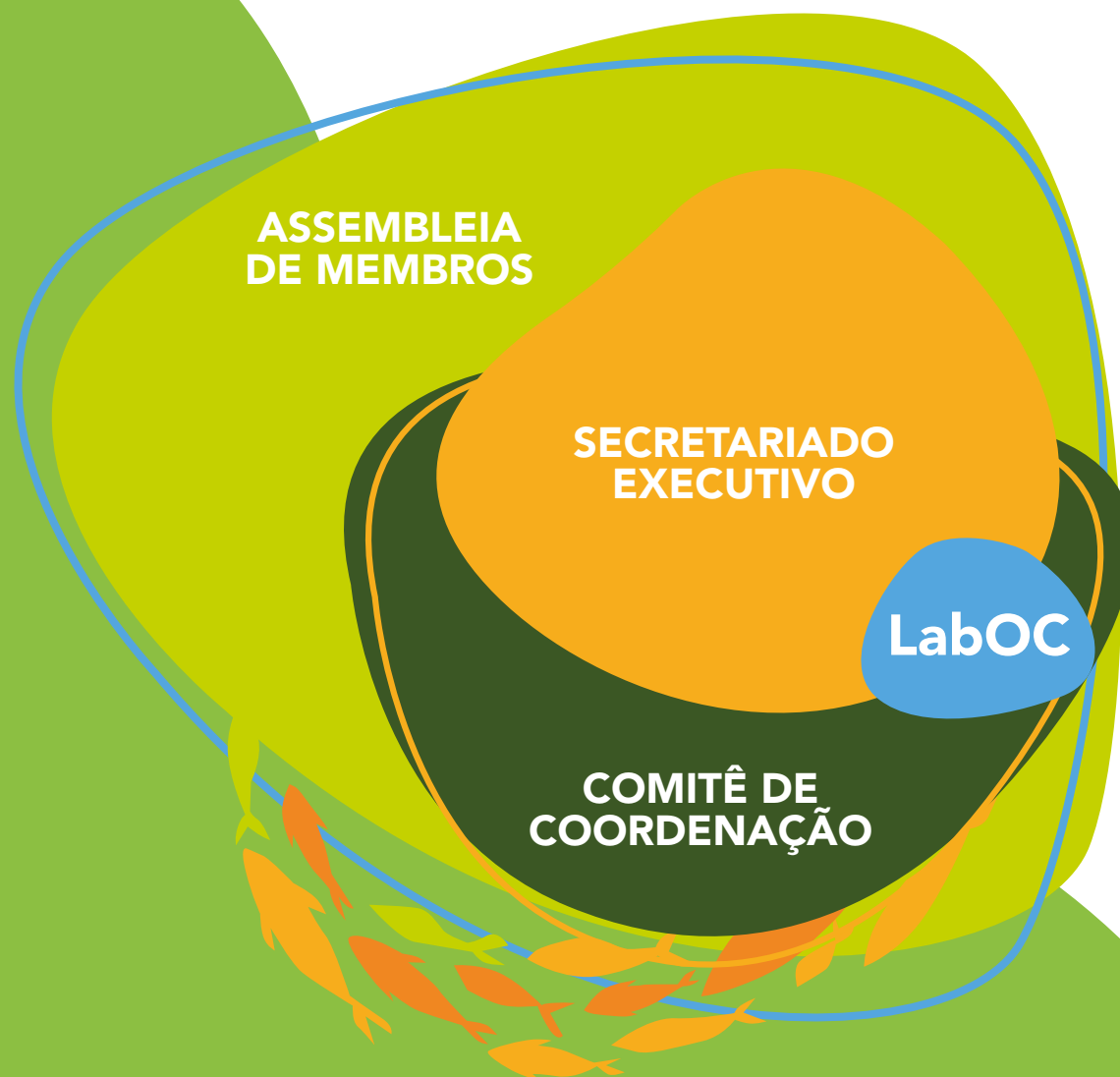
### Nesse sentido, buscamos concretizar a atuação em rede com as seguintes ações:

- Realização de debates para definição e execução de estratégias e iniciativas conjuntas capazes de promover a agenda socioambiental e enfrentamento da crise climática.
- Apoio e promoção de iniciativas de capacitação, treinamento, educação e disseminação de informação nos temas afetos às mudanças climáticas, para sensibilização e mobilização da sociedade em geral.
- Participação, de forma qualificada, em fóruns, instâncias e redes nacionais e internacionais de discussão e deliberação sobre mudanças climáticas.
- Produção e disseminação de conhecimento científico, político e jurídico relevante para tomadores/as de decisão e a sociedade em geral.
- Construção em rede de posicionamentos públicos sobre temas atuais e relevantes para agenda de clima.

# GOVERNANÇA DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA

A governança do OC caracteriza-se pelas seguintes estruturas fundamentais:

- 01 ASSEMBLEIA DE MEMBROS**  
É composta por todas as organizações da sociedade civil que fazem parte do OC.
- 02 COMITÊ DE COORDENAÇÃO**  
Grupo composto por 5 (cinco) a 7 (sete) representantes das organizações-membro, eleitos/as pela Assembleia de Membros.
- 03 SECRETARIADO EXECUTIVO**  
Operacionaliza programas, projetos e ações do Observatório do Clima.



**LabOC**

O Laboratório do Observatório do Clima (LabOC) é a personalidade jurídica que permite a captação de recursos para a contratação da equipe do Secretariado Executivo do OC, bem como o apoio financeiro e logístico das ações em rede. O Comitê de Coordenação do OC atua voluntariamente como Conselho Deliberativo do LabOC, aprovando as contas, e supervisionando o trabalho do Secretariado.





# ASSEMBLEIA DE MEMBROS

A Assembleia de Membros é o órgão colegiado composto por todas as organizações-membro do OC. Compete à Assembleia eleger o Comitê de Coordenação do OC.

A Assembleia se reúne ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente, sempre que necessário. Quando consultados, os membros plenos têm direito a voto sobre os assuntos em pauta.

## ALGUMAS DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA

- Definir os temas centrais da atuação do OC.  
.....
- Aprovar as estratégias e o plano de ação do OC.  
.....
- Criar comitês, grupos de trabalho e grupos de discussão, definir suas atribuições e composição.  
.....
- Contribuir na elaboração de posicionamentos públicos estratégicos.

## QUESTÕES PARA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO OU EXCLUSÃO DE MEMBROS

A justificativa para o pedido de advertência, suspensão ou exclusão deve responder às seguintes perguntas:

- A permanência do membro na rede prejudica de alguma forma a sua organização? Como?
- A permanência desse membro põe em risco a rede alcançar a sua missão?
- Há denúncias formais comprovadas de dolo na atuação indevida?
- Esta opinião é compartilhada por pelo menos 2 outros membros? Quais?
- O membro apropriou-se indevidamente do trabalho coletivo da rede?

### IMPORTANTE

A Coordenação não terá uma atuação ativa na solução de problemas entre as organizações, a não ser que seja acionada por membros. A análise da Coordenação deverá seguir critérios objetivos e poderá ser questionada, formalmente e por e-mail, pela parte denunciada.

As organizações que não participarem presencial ou virtualmente das Assembleias de Membros pelo período de 24 (vinte e quatro) meses sem justificativa podem ser desligadas da rede.

**01** O pedido de advertência, suspensão ou exclusão de membros pode ser apresentado por qualquer membro, desde que esteja acompanhado de justificativa qualificada. É assegurada a confidencialidade de todo o processo, cabendo a decisão final à Coordenação.

**02** Com base na justificativa apresentada, o Secretariado executivo do OC avalia procedência e se há endosso de, no mínimo, 2 outras organizações e formula parecer para dar transparência.

**03** O Secretariado Executivo do OC envia parecer sobre o caso ao membro em questão e concede prazo de 15 dias para apresentação de recurso por parte da organização.

**04** A advertência, suspensão ou exclusão é determinada por decisão fundamentada de 2/3 do Comitê de Coordenação do OC.

# COMITÊ DE COORDENAÇÃO

O Comitê de Coordenação é composto por 5 (cinco) a 7 (sete) representantes das organizações-membro, eleitos/as pela Assembleia de Membros.

A cada dois anos são abertas três vagas para a Coordenação do OC. Cada integrante do Comitê terá um mandato de 4 (quatro) anos, renovado por até uma vez.

O Comitê de Coordenação é responsável pelas decisões estratégicas de posicionamentos técnicos e políticos, elege, por maioria simples, o/a Secretário/a Executivo/a.

O Comitê de Coordenação se reúne periodicamente e tem como atribuições:

- Aprovar a prestação de contas e o relatório de atividades anual, preparados pelo Secretariado Executivo, e apresentá-los aos membros do OC, para ciência.
- Orientar, supervisionar e realizar a avaliação periódica do Secretariado Executivo.

Em caso de vacância do posto de coordenador/a, seja por qualquer motivo, a vaga retorna à rede para nova deliberação na Assembleia de Membros.

Pelo menos metade das vagas deve ser preenchida por organizações que não estejam sediadas nos estados de SP e RJ.

A Assembleia de Membros deve considerar aspectos como diversidade regional, de gênero e étnico racial ao eleger o Comitê de Coordenação do OC.

## ELEIÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Para compor o Comitê de Coordenação, a organização deve:

Ser membro pleno da rede do OC há pelo menos 3 anos.

Indicar ao Secretariado Executivo do OC a pessoa física que se candidata a compor o Comitê de Coordenação de forma voluntária.

O Secretariado Executivo do OC organiza lista de candidaturas para o processo de eleição na assembleia de membros.

Não é facultado à organização alterar o/a representante na Coordenação do OC durante o mandato.

Integrantes do Comitê de Coordenação podem renunciar ao cargo a qualquer momento, mediante comunicação escrita dirigida ao colegiado do Comitê de Coordenação.

## EXCLUSÃO DE INTEGRANTE DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Caso integrante presente:

Inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo.

Prática lesiva aos princípios, patrimônio ou reputação do OC.

Prática de atos que gerem favorecimento pessoal.

Presidente do Comitê de Coordenação envia ao/a integrante em questão comunicação sobre a falta cometida e a abertura de procedimento de destituição e concede prazo de 15 dias para apresentação de recurso.

A exclusão é determinada por decisão fundamentada de 2/3 do Comitê de Coordenação.

Organizações-membro são convidadas a apresentar candidaturas à vaga aberta e assembleia geral é convocada para eleição do/a substituto/a, que exercerá o restante do mandato.

Em caso de destituição do/a próprio/a Presidente do Comitê de Coordenação, a abertura de procedimento de destituição e a comunicação à parte interessada se dará por qualquer outro membro da Coordenação.

- Integrante pode apresentar recurso no prazo de 15 dias, expondo os argumentos contrários à decisão. O recurso é apreciado e decidido pela Assembleia Geral, em convocatória extraordinária, com o quórum de metade mais um.
- A depender da gravidade da infração, a Assembleia Geral pode aplicar uma advertência ou a suspensão.



# SECRETARIADO EXECUTIVO



## SECRETÁRIO/A EXECUTIVO/A

Possui um mandato de 5 (cinco) anos renováveis e tem como atribuições:

- Coordenar o processo de desenvolvimento de planos estratégicos e planos de ação do Observatório do Clima.
- Organizar processos de construção de posicionamentos coletivos quanto a políticas públicas, legislação e iniciativas socioambientais do poder público.
- Acompanhar o trabalho de incidência, produção de conhecimento e comunicação, visando a melhor representação dos anseios e acordos estabelecidos na rede.
- Coordenar o planejamento das reuniões anuais e extraordinárias da Assembleia de Membros.
- Representar institucionalmente o Observatório do Clima em reuniões e eventos identificados como oportunos para a atuação da rede e como porta-voz da rede junto à imprensa.
- Supervisionar e coordenar, junto com a Coordenação Executiva, a equipe do Secretariado Executivo.
- Ser representante legal do LabOC.

## COORDENAÇÃO EXECUTIVA

A Coordenação Executiva tem como atribuições:

- Formular e apresentar projetos para captação de recursos nacionais e internacionais e implementar os projetos do Observatório do Clima, sempre em diálogo com todas as diferentes instâncias da estrutura institucional.
- Coordenar a elaboração de relatório anual de atividades da rede e seus grupos de trabalho.
- Manter a rede de membros, observadores e parceiros ativa e envolvida na execução de atividades por meio dos grupos de trabalho e dos processos de fortalecimento institucional.
- Apoiar, junto com o/a Secretário/a Executivo/a, o desenvolvimento da equipe do Secretariado Executivo.
- Administrar, representar, movimentar e encerrar contas bancárias do LabOC através de procuração.
- Aprovar (através de procuração) a celebração e celebrar contratos, convênios e parcerias com instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas, para cooperação técnica, financeira e institucional.

## COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

A Coordenação de Comunicação tem como atribuições:

- Coordenar a elaboração da estratégia de comunicação do Observatório do Clima.
- Coordenar a implementação dos planos e atividades de comunicação do Observatório do Clima.
- Coordenar a comunicação entre comunicadores dos membros e observadores do Observatório do Clima para as atividades da rede.
- Coordenar a produção de conteúdo e materiais de comunicação.
- Coordenar a interlocução do Observatório do Clima com meios de comunicação.
- Representar o Observatório do Clima em eventos, palestras e reuniões.



# COMO FAZER PARTE DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA

## QUEM PODE SER MEMBRO

### COM PERSONALIDADE JURÍDICA

Os membros são pessoas jurídicas sem fins lucrativos que são legalmente constituídas no país há pelo menos 2 (dois) anos e compartilham dos princípios e objetivos do Observatório do Clima e tenham atuação correlata ao tema das mudanças climáticas.

Instituições públicas, com fins lucrativos ou cujos órgãos deliberativos externos (conselhos) são ocupados por mais de 1/3 (um terço) de pessoas exercendo cargos de governo não são admitidos como membros.

Entidades estrangeiras também não são admitidos como membros.

## QUEM PODE SER MEMBRO

### SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

Da mesma forma, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, movimentos sociais, redes e outros entes representantes da sociedade civil sem personalidade jurídica, que não cumpram todos os requisitos de admissibilidade, podem ser admitidos como membros perante apresentação de endosso ao pedido de adesão por dois membros ativos do OC.



## PROCESSO DE ADESÃO

### PARTE 1

Organização interessada envia ao secretariado executivo do OC o pedido de adesão + documentação.<sup>1</sup>



Secretariado executivo do OC verifica se requisitos de admissibilidade foram atendidos e emite parecer sobre o pedido de adesão.



Parecer elaborado pelo secretariado executivo do OC é submetido ao comitê de coordenação.



Parecer elaborado pelo secretariado executivo do OC é submetido à assembleia de membros.

## PROCESSO DE ADESÃO

### PARTE 2

A manifestação dos membros durante a assembleia de membros é favorável ao pedido de adesão.<sup>2</sup>



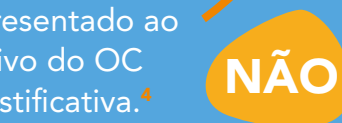
Adesão aprovada!<sup>3</sup>



O comitê de coordenação do OC avalia que o voto contrário procede e foi endossado por, no mínimo, 2 outros membros



Voto contrário é apresentado ao secretariado executivo do OC acompanhado de justificativa.<sup>4</sup>



Adesão não aprovada!

1. As organizações interessadas devem apresentar candidaturas até a primeira semana de fevereiro do ano vigente, para que possam ser submetidas à aprovação na Assembleia de Membros de cada ano.

2. Na consulta virtual, o prazo para manifestações dos membros é de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos.

3. Uma vez aprovados, os membros devem indicar as pessoas físicas que os representarão nas Assembleias e demais grupos e eventos do OC (grupos de trabalho, listas de e-mail e grupos de mensagens etc.). A substituição de tais pessoas poderá se dar a qualquer tempo, mediante comunicação escrita dirigida ao Secretariado Executivo do OC.

4. Tal justificativa deve responder às mesmas perguntas da justificativa para pedidos de advertência, suspensão ou exclusão (pág.11).

# COMO FUNCIONA O OBSERVATÓRIO DO CLIMA



## COMUNICAÇÃO INTERNA NA REDE

A comunicação interna na rede baseia-se no compartilhamento de informações e na articulação das ações conjuntas, organizando-se da seguinte forma:

- O principal canal de comunicação entre os membros da rede é um grupo de e-mails, de caráter formal e institucional.
- Todos os comunicados feitos pelo Secretariado Executivo são oficializados por este veículo, que congrega até 2 representantes de cada organização-membro. Todas as organizações estão convidadas a interagir com demais representantes da rede pelo grupo de e-mails.
- O diálogo cotidiano e ágil entre todos os membros da rede é feito através de aplicativo de mensagens instantâneas. Cada organização poderá participar com até 2 representantes. Este também é espaço para compartilhamento de informações relativas às iniciativas da rede e individuais dos membros. Grupos menores são criados para apoiar a articulação de ações conjuntas em temáticas específicas.
- Além dos espaços de comunicação, o Secretariado Executivo realiza reuniões presenciais e virtuais, em diferentes formatos, e de acordo com as necessidades da rede. Podem ser encontros de reflexão e articulação conjunta, encontros temáticos e encontros de avaliação interna da rede entre outras pautas.
- Ao se desligar de uma organização, o/a representante deverá informar ao Secretariado Executivo para sua exclusão nos canais de comunicação.



## REPRESENTAÇÃO PÚBLICA

O OC poderá ser representado em eventos, reuniões, audiências públicas e palestras, por qualquer membro do Comitê de Coordenação ou do Secretariado Executivo. Os Membros e Observadores do OC poderão representar a rede publicamente se assim for convidado ou autorizado pelo Comitê de Coordenação. Quando representantes do OC atuarem como porta-vozes da rede, deverão pautar suas manifestações de acordo com os planos estratégicos aprovados pela Assembleia de Membros.



## CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DE POSICIONAMENTOS PÚBLICOS

A construção e aprovação de posicionamentos públicos obedece ao plano e diretrizes estratégicas aprovadas pela Assembleia de Membros e definidas de forma conjunta com o Comitê de Coordenação do OC. Qualquer membro pode propor posicionamentos públicos para a rede. Os posicionamentos públicos propostos devem ser aprovados mediante consenso que se dará por manifestação ativa dos membros da rede, ou por omissão de manifestação.



## GRUPOS DE TRABALHO

Os Grupos de Trabalho (GT) são espaços para o exercício prático dos princípios e objetivos do OC, sendo constituídos por membros da rede e profissionais de organizações convidadas. Os GTs não são instâncias deliberativas de posicionamentos públicos sobre determinada temática, tendo como foco a produção de conhecimento e a articulação entre os mais diversos atores da sociedade. Os posicionamentos dos Grupos de Trabalho devem obedecer o mesmo procedimento dos posicionamentos públicos tomados pelo OC.

## FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

### POLÍTICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Os recursos captados pelo LabOC servem para a viabilização dos planos estratégicos, do funcionamento do Secretariado Executivo do OC e dos projetos conjuntos de integrantes da rede.
- O OC não aceita doações ou participa de captação de recursos provenientes de instituições governamentais brasileiras.
- O OC não aceita doações provenientes de entidades que visem lucro.

### TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA

Níveis de transparência para diferentes públicos:

- A Coordenação recebe todos os números com transparência 2 (duas) vezes por ano.
- A rede recebe um resumo dos números de captação e execução durante a Assembleia de Membros.
- A sociedade recebe um extrato da auditoria anual das contas do LabOC.



## UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

Todos os membros da rede podem publicitar sua participação no OC em seus canais institucionais de comunicação. No entanto, a utilização da logomarca em eventos, atividades ou publicações (incl. audiovisual e redes sociais) é condicionada aos seguintes critérios:

- Ser uma iniciativa própria do Observatório do Clima: construída coletivamente entre membros da rede e com participação direta do Secretariado Executivo ou do Comitê de Coordenação;
- Ser co-realizada pelo Observatório do Clima: membros da rede ou organizações externas à rede estabelecem parceria com o OC, com divisões de papéis e governança sobre o evento/produto/projeto e seu conteúdo;
- Ser apoiada institucionalmente pelo Observatório do Clima: não há envolvimento direto do OC na execução ou financiamento da iniciativa, no entanto sua realização está alinhada com os objetivos e o plano estratégico da rede.
- Em todos esses casos e eventuais outros que não constem nas descrições acima, a autorização para aplicação da logomarca do OC deverá ser oficializada por escrito pelo Secretariado Executivo.



OBSERVATÓRIO  
DO **CLIMA**

